



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 220/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202201000316139, em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Resolução CNJ nº 400/2021,

DECRETA:

Art. 1º – O Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás será composto pelos seguintes membros:

I – Dra. **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência, como coordenadora;

II – Dr. **Rodrigo Leandro da Silva**, Diretor-Geral;

III - **Raquel Magalhães Antonini**, na condição de Secretária do NURSA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto Judiciário nº 701, de 04 de março de 2021.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 492312507756 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000316139

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/02/2022 às 22:10

